



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
**PORTARIA SECOR Nº 128/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de 5ezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 0733325 do Processo SEI nº 19.04.5578.0099888/2023-09, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 12/02/2014 a 10/02/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **ANA LUIZA UCHOA DE ABREU BRANCO**, Analista do MPU / Psicologia, matrícula 4579, no período de **22/01/2024 a 11/02/2024 (21 dias)**, para participar do curso “Abordagem Técnica das Situações de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes” – 60h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrado pelo(a) Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT.

Art. 2º A servidora deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**, Técnico do MPU, em 30/11/2023, às 15:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.tj.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.tj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0734537** e o código CRC **AA9D6AF1**.